

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

EMENDA Nº CM-005/2010

AO PROJETO DE LEI Nº CM-002/2010

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Suprime o parágrafo único do art. 3º, do Projeto de Lei nº CM-002/2010

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar o texto redacional e oferecer legalidade à matéria principal.

Divinópolis-MG, 08 de Fevereiro de 2010.

Vereador Beto Machado - Líder PSDB